



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.502, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 5.877/2018 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso de parte do imóvel do Município, com 300,249 m², denominado Área Institucional 4 do Loteamento Jardim Vitória, localizado na Rua Zenaide Tressoldi Milani, nº 128, Jardim Vitória, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 30.302, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo e croqui constantes no Processo Administrativo n.º 5.877/2018, arquivado na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Parágrafo único. O imóvel deverá ser utilizado pelo SAAE para a manutenção e operação da estação elevatória de esgoto localizada no imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso do aludido imóvel, o qual terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.



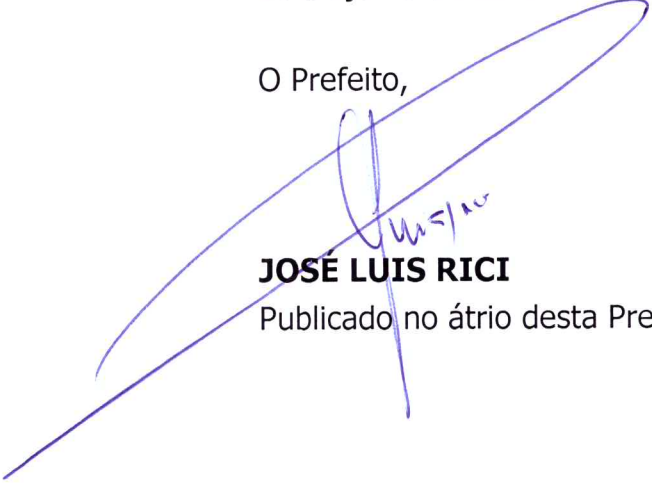
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de julho de 2018.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos